

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 814, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os critérios de reavaliação trimestral do monitoramento dos Conselhos Municipais de Assistência Social para fins de repasse de recursos aos municípios.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 264ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 27 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que define a Política de Assistência Social e a estrutura do SUAS no estado;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 756 de 22 de outubro de 2025, que delibera que o repasse de recursos no que se trata de cofinanciamento, por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, está condicionado ao que diz o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior efetividade, transparência, eficiência e regularidade na aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a aprovação das deliberações indicadas pelo Pleno da 264ª Assembleia Ordinária do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o monitoramento trimestral dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS quanto ao cumprimento do art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, para fins de repasse de recursos aos municípios no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO
CPF: 29.061.2024-1-3-05-63-0380
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS PE

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.